



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020*
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 316, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, seção 2, p. 24 e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área	Requisito exigido
01	40	Ciências Humanas	Graduação em História; diploma de nível superior em História.

2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,32	-	2.236,32
Aperfeiçoamento	2.236,32	111,82	2.348,14
Especialização	2.236,32	223,63	2.459,95
Mestrado	2.236,32	559,08	2.795,40
Doutorado	2.236,32	1.285,85	3.522,21

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
-----------	----------	----------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Graduação	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

horários, através de declaração.

3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Período: de 08/01/2020 a 24/01/2020.

4.2 Horário:

Segunda-feira, das 12h às 18h

De terça a sexta-feira, das 8h às 14h.

4.3 Local: Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus Porto Alegre, localizada na Rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Torre Norte, sala 914, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041. Fone (51)3930-6001 – E-mail: rh@poa.ifrs.edu.br. As inscrições serão realizadas através da entrega da documentação constante no item 4.6 deste Edital;

4.4 A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postagem chegue ao RH até o último dia das inscrições.

4.4.1 Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: rh@poa.ifrs.edu.br.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 Documentação necessária:

4.6.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.6.6 Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

4.6.7 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.10 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo será constituído de Prova de Títulos (etapa 1: eliminatória e classificatória), Prova de Desempenho Didático (etapa 2: eliminatória e classificatória).

5.1.1 Para classificação final, serão considerados: Prova de Títulos e Prova de Desempenho Didático.

5.1.2 Em caso de empate, na nota final, os critérios para desempate serão considerados nesta ordem:

1º o candidato com maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

2º o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

3º o candidato que obtiver maior idade na data de publicação do Edital, considerados anos, meses e dias;

4º sorteio público em data a ser definida pela Banca.

5.2 Da Prova de Títulos: a Prova de Títulos será constituída pela análise do currículo documentado entregue no ato da inscrição e seguirá a ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital.

5.2.1 O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível na página eletrônica do Campus: www.poa.ifrs.edu.br;

5.2.2 Estarão classificados para a segunda etapa do concurso (Prova de Desempenho Didático) os 10 (dez) primeiros colocados, conforme pontuação na Prova de Títulos, em ordem decrescente. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a Prova Didática.

5.2.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou não apresentar currículo documentado, assim como não cumprir com os requisitos exigidos neste edital, será desclassificado.

5.3 Da Prova de Desempenho Didático:

5.3.1 Os horários para realização da Prova de Desempenho Didático serão publicados na página eletrônica do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.3.2 Para o início das provas, o atraso tolerado pela banca examinadora será de, no máximo, 5 (cinco) minutos, a partir do horário agendado para o candidato e publicado, conforme especificações do cronograma (item 6.1). Após esse prazo, o candidato será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

considerado ausente e desclassificado.

5.3.3 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.3.4 O candidato ministrará uma aula teórica em sala de aula, com duração entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) minutos, devendo, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de aula. Serão disponibilizados: computador com entrada USB, projetor conectado ao computador, quadro negro e giz ou equivalente.

5.3.5 O tema da Prova Didática será: Relações étnico-raciais no Brasil com base no proposto pelas leis 10.639/03 e/ou 11.645/11.

5.3.6. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos da Prova de Desempenho Didático será eliminado do processo seletivo.

5.3.7 Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, a banca aguardará 10 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova, mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.

5.3.8 As notas finais da Prova de Desempenho Didático serão publicadas no site do Campus Porto Alegre, conforme especificações do Cronograma (item 6.1).

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	07/01/2020
Inscrições	08/01/2020 a 24/01/2020 (das 12h às 18h nas segundas-feiras e das 8h às 14h nos demais dias úteis)
Publicação preliminar das inscrições homologadas	27/01/2020
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	28/01/2020 (das 8h às 14h)
Publicação da lista final de inscrições homologadas	29/01/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas da Prova de Desempenho Didático e da Pontuação da Prova de Títulos.	31/01/2020
Prazo para recursos da Prova de Títulos	03/02/2020 (das 12h às 17h)
Divulgação da Homologação da Prova de Títulos	04/02/2020
Aplicação das Provas de Desempenho Didático e Entrevistas	06 e 07/02/2020
Divulgação do resultado preliminar	10/02/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	11/02/2020 (das 8h às 15h 14h)
Divulgação do resultado final	12/02/2020

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, dentro dos prazos e horários constantes no cronograma (item 6.1), mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) À inscrição não homologada, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições;
- b) Ao resultado da Prova de Títulos, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da Pontuação da prova de títulos;
- c) Ao resultado preliminar, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Resultado.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV deste Edital, entregues presencialmente no local de inscrição (conforme item 4.3) ou enviados ao e-mail rh@poa.ifrs.edu.br, dentro do período e horário estabelecido no item 6.1.

8. DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 - Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.

9.3 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Porto Alegre através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos [artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.](#)

9.7 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral IFRS - Campus Porto Alegre

* Alterado pela Retificação n. 001 de 21 de janeiro de 2020.

** Alterado pela Retificação n. 003 de 05 de fevereiro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° ~~63/2020~~ 01/2020**

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA	
NOME DO CANDIDATO	
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)	
BAIRRO - CIDADE - UF	
CEP	FONE RESIDENCIAL
E-MAIL	
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____	
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____	
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____	
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Não Sim Especificar:

Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.

Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto Edital nº ~~63-01~~⁰¹*/2020.

Data:

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Ficha de Avaliação do Currículo
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° ~~63/2020~~ 01/2020**

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Titulação Acadêmica		90	
1. Graduação em História	10 pontos	10	
2. Licenciatura plena em História	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	10	
4. Mestrado na área ou em educação	20 pontos por curso	20	
5. Doutorado na área ou em educação	30 pontos por curso	30	
Experiência Docente		150	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência) na área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação atividades de tutoria ou docência em Educação à Distância)	5 pontos a cada semestre	150	
Total de Pontos		240 pontos	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° ~~63/2020~~ 01/2020**

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Candidato desenvolveu a aula cumprindo os tempos mínimo e máximo? () Sim () Não

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Bloco A – Apresentação do plano de aula	50	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, aos objetivos e ao tema definido.	15	
3. Adequação de tempos, de metodologia e de recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	15	
Bloco B – Apresentação didática	140	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	30	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	15	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	25	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e aos recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos	10	
Total de Pontos	190	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº ~~63~~ 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de _____, oferecida por meio do Edital nº ~~63~~ 01**, de 07 de janeiro de 2020 venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de**

_____ (ex. homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº ~~63~~ 01**, de 07 de janeiro de 2020, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Recebido em: ___/___/_____

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor